



**Decreto Nº 1465 - de 13 de Dezembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.500,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 ( vinte e cinco mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50,00

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0087 - 4.4.90.52.00 Manutenção Atividades Ensino Fundamental FEB.40 - - - - - R\$ 10.590,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.590,00

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0044 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Festas Populares - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 23.640,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0002.2.0024 - 3.3.90.14.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - - - - - R\$ 350,00

2.05.01.10.301.0002.2.0024 - 3.3.90.30.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - - - - - R\$ 350,00

2.05.01.10.305.0002.2.0022 - 3.3.90.30.00 Manutenção Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 950,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 950,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0038 - 3.3.90.30.00 Assistência ao Produtor Rural - - - - - R\$ 910,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 910,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 910,00

**Total Geral - - - - - R\$ 25.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.35.00 Manutenção do Serviço de Administração e Finanças - - - - - R\$ 14.910,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.910,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 14.910,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0087 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Ensino Fundamental FEB.40 - - - - - R\$ 10.590,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.590,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 10.590,00

**Total Geral - - - - - R\$ 25.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

JOSE ANTONIO DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 372.190.226-20